



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 194/2022/CGJCE

Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8500861-95.2022.8.06.0026

Assunto: Retificação do Ofício Circular nº 191/2022/CGJCE, referente ao Programa de Monitoramento das Unidades Judiciais

Prezados(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho **RETIFICAR** os termos do Ofício Circular nº 191/2022/CGJCE, datado de 18/04/2022, que trata da comunicação aos magistrados acerca da modificação nos critérios mínimos, a serem analisados para fins de inclusão/exclusão de unidade judicial em situação de monitoramento por parte deste Órgão Correicional, decorrente das últimas atualizações do Sistema de Estatística e Informação – SEI.

Cabe esclarecer que, por ocasião da expedição do supracitado circular, constou a informação equivocada de que a mudança teria ocorrido no Painel Gestão do Acervo, quando o **correto** seria **Painel Gestão de Desempenho**.

Assim, oportuno enfatizar que a alteração se deu pela mudança ocorrida no **Painel Gestão do Desempenho**, onde o indicador antes denominado **Meta 1** passou a ser apresentado com a nomenclatura **Julgados/Casos Novos**. Destaca-se, ainda, que a regra de extração do indicador não sofreu modificação no sistema.

Por fim, ratifica-se que, a partir desta data, serão considerados para fins de inclusão da unidade judicial no programa de monitoramento os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBJETIVOS
Processos paralisados há mais de 100 dias
Taxa de congestionamento
Julgados/Casos Novos
Meta 2

Atenciosamente,


DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça